



Ata n°. 01/2019

## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE RESENDE, REALIZADA EM 29.01.2019

LOCAL:
Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho
CONSTITUIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA:
PRESIDENTE: Jorge Cardoso Machado (PS);
1° SECRETÁRIO: António Silvano de Moura (PS);
2º SECRETÁRIO: Ana Maria da Conceição Sequeira Magalhães (PS)
SECRETARIADO: Chefe da Divisão Administrativa e de Gestão Territorial, António Manuel de
Almeida Pinto
HORA DE ABERTURA:
Eram 15h00 quando o senhor Presidente da Mesa deu início à sessão
PRESENÇAS POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL:
PRESIDENTE: Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS);
VEREADORES:
Amadeu de Vasconcelos (PS);
Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira (PPD/PSD);
Maria Dulce Pereira (PPD/PSD);
FALTAS E SUBSTITUIÇÕES:
Verificaram-se as seguintes faltas e substituições:
O Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho de Mouros (PS), foi substituído pelo
Tesoureiro Ana Patrícia Almeida Rodrigues
A Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Anreade e São Romão (PS), foi
substituída pelo Tesoureiro Marco Manuel Ribeiro de Moura
Faltam os membros Ana Maria Cardoso Rodrigues (PPD/PSD), Luís Manuel Almeida Matos
Ferreira Pinto (PPD/PSD), Gonçalo Nuno Pinto Dias (PS) e Aires Carlos Ferreira (Presidente da Junta
de Freguesia de São Cipriano),
A. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO";





Verificaram as seguintes intervenções:------

Presidente da Câmara – Esclareceu que é intenção do Executivo aceitar todas as competências pelo facto de tal situação já ter sido amplamente discutida por outras entidades também elas envolvidas. Referiu que as competências a aceitar não irão trazer grandes problemas ao Município pelo facto das mesmas serem acompanhadas por um financiamento com o intuito de fazer face a todas as despesas a elas inerentes, sendo esse fundo, Fundo de Financiamento da Descentralização, o instrumento de distribuição das verbas do processo das transferências que irá garantir a sua boa execução. Lembrou que as competências a não ser aceites no corrente ano ou no ano de 2020, serão obrigatoriamente no ano de 2021, pelo que o executivo decidiu aceitar desde já as mesmas. Por último disse que o Município também se encontra disponível para dar parecer favorável para que a CIM aceite as competências a ela destinadas. Disse que relativamente à matéria de maior responsabilidade, saúde, educação e área social, essa será obrigatoriamente carente de uma maior discussão e conhecimento do teor da mesma.

Paulo Jorge Correia Pinto Águas (PPD/PSD) - Esclareceu que a sua bancada se iria abster



neste ponto, referindo que se trata de matéria que cabe ao Executivo, no âmbito das suas competências.-----Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por maioria (abstenção das bancadas do PPD/PSD e CDS), aprovar.----B.2. LEI N°50/2018. DE 16 DE AGOSTO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO ÂMBITO DOS DIPLOMAS SETORIAIS;------Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação e remetida pelo executivo camarário, uma proposta de aceitação da transferência para a Entidade Intermunicipal (CIM) das competências previstas nos vários diplomas setoriais (Decreto-Lei nº99/2018, de 28.11, Decreto-Lei nº101/2018, de 29.11, Decreto-Lei nº102/2018, de 29.11 e Decreto-Lei nº103/2018, de 29.11).-----Não se verificaram quaisquer intervenções;------Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por maioria (abstenção das bancadas do PPD/PSD e CDS), aprovar.----Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação em minuta de todos os assuntos submetidos a decisão do órgão, o que foi aprovado por unanimidade, e deu por encerrada a reunião, eram 15h45.-----Os documentos que servem de suporte às deliberações tomadas encontram-se arquivados digitalmente no sistema de gestão documental IportalDoc, com réplicas no servidor, na partilha Atas, pasta Câmara Municipal, subpasta Ano 2019.-----

António Manuel de Almeida Pinto

Jorge Cardoso Machado
Presidente da Assembleia Municipal

Chefe da DASU